



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.86/2013**

**TERMO DE CONVITE N.º 019/2013**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**CONTRATO PRIMITIVO N.º 116/2013**

*Pela celebração do presente 2.º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual de Contrato de Prestação de Serviços de Orientação de Tênis de Campo, de um lado o Senhor **Reginaldo Garcia Pinto**, Instrutor de Tênis, maior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 19.799.025-3 – SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 204.493.888-08, Inscrição no CREF n.º 023725-P/SP, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, n.º 14-31, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada neste ato simplesmente de **Contratado**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira) Do Valor**

Pelo cumprimento do objeto deste termo aditivo de instrumento contratual, compromete-se a **Contratante** a pagar à **Contratada**, a quantia de R\$ 1.450,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais, até o 20.º (vigésimo) dia do mês seguinte à realização dos serviços, sendo certo que não haverá reajuste de preço pela realização dos serviços, salvo se notória e comprovada necessidade, havendo então negociação entre as partes, sendo que para fins de direito, o valor total do presente termo aditivo é de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta) Da Vigência**

A vigência do presente termo aditivo terá início em 11 de agosto de 2015 e seu término em 11 de dezembro de 2015, **NÃO** podendo ser prorrogado, tendo em vista o valor estar próximo do máximo permitido pela modalidade adotada.

---

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

27.812.0062-2.053000 – Manutenção da Divisão de Esportes e Recreação

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (396)

3.3.90.36.05 – Serviços Técnicos Profissionais (3.521)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 11 de Agosto de 2.015.

**Reginaldo Garcia Pinto**  
**Instrutor de Tênis de Campo**  
**Contratado**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**Locatária**

**Testemunhas:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*